

# AUTONOMIA E GLOBALIZAÇÃO, TEMAS FUNDAMENTAIS NO DEBATE SOBRE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NO CONTEXTO DO MERCOSUL<sup>1</sup>

Antônio Brand\*

A temática da **educação escolar indígena diferenciada**, voltada, portanto, para a emergência do outro, situado em tradição cultural diversa da nossa, no caso as comunidades indígenas, suscita logo a pergunta fundamental em torno dos projetos de futuro deste outro, no limiar do novo milênio e, em especial, no contexto da globalização da economia e das políticas voltadas para o Mercosul. Remete para a pergunta sobre os projetos de autonomia a partir dos quais são, certamente, definidos e constantemente redefinidos os objetivos e o papel que a escola terá dentro deste contexto.

Entendo que o conceito chave nessa discussão é o de autonomia, cuja configuração legal encontramos delinea-

---

<sup>1</sup> A primeira versão deste texto foi apresentada no 1º Encontro de Educação Escolar Indígena da América Latina/MS, em Dourados, de 23 a 27 de março de 1998.

\* Professor na Universidade Católica Dom Bosco-UCDB. Coordenador do Programa Kaiowá/Guarani-UCDB. Doutor em História pela PUC/RS.

da, no Brasil, no texto constitucional de 1988, o qual aponta para uma série de dispositivos constitucionais, tais como o reconhecimento da organização social, costumes, línguas, crenças e direitos originários sobre as terras que tradicionalmente as comunidades indígenas ocupam. Afirma, explicitamente, o reconhecimento e o respeito à organização social de cada povo restringindo a ação do Estado à garantia destes direitos. Portanto, é no próprio texto constitucional que encontramos os parâmetros e os limites legais para o conceito de autonomia.

No entanto, é importante destacar que cada povo indígena interpretará e atribuirá dimensões específicas a este conceito, em função de sua cultura e de suas experiências históricas de enfrentamento do entorno regional<sup>2</sup> donde decorrem, em grande parte, hoje, suas expectativas de futuro. Por isso mesmo, o conceito de autonomia é um conceito em construção e diretamente relacionado à luta de cada povo indígena. A sua dimensão concreta depende da constante ampliação das perspectivas históricas dessas lutas. Por isso, a compreensão do conceito, na perspectiva de cada povo, nos impulsiona para o necessário estudo de sua cultura, de sua história e das perspectivas frente ao entorno regional.

---

<sup>2</sup> Entendo, aqui, por entorno regional aqueles setores da sociedade nacional que se situam e/ou têm interesses específicos junto às comunidades indígenas ou, ainda, que são objeto de interesse por parte das mesmas comunidades. Incluem-se aqui órgãos públicos, representantes do Estado, Igrejas, proprietários residentes neste entorno e outros. BALANDIER (1973 : 173) recorre a esta expressão para caracterizar o contexto regional dentro do qual se situam populações nativas dentro de uma situação de dominação colonial.

Aí se define e redefine o conteúdo concreto do termo autonomia e, por conseguinte, também, se redefinem o papel e os objetivos concretos da escola.

A história dos povos indígenas em nosso continente, bem como sua situação atual é, certamente, resultado de duas forças distintas e, muitas vezes, antagônicas: de um lado, temos os povos indígenas, donos dos territórios, com suas estratégias históricas de luta, específicas, definidas a partir de seu arsenal de recursos culturais e do conhecimento que tinham e têm sobre o entorno, em busca, sempre, de parâmetros de convivência que lhes permitam viabilizar seus projetos de futuro, a partir de sua ótica; de outra parte, temos as estratégias do entorno regional que, historicamente, apropriou-se dos territórios indígenas, explorou suas riquezas naturais e humanas e impôs, também, o que considerou os melhores parâmetros de convivência e de futuro para estes povos.

Não é, certamente, por acaso que, no Brasil, os debates sobre escola indígena diferenciada surgem, exatamente, a partir do final da década de 1970, ou seja, ocorrem no bojo de um amplo e vigoroso processo de quebra do silêncio histórico, imposto aos povos indígenas desde o período colonial. Durante a década de 1970 irrompe, de norte a sul, através, inicialmente, das Assembléias Indígenas<sup>3</sup> e, depois, através de mais de uma centena de organizações próprias, a voz forte dos povos indígenas. Embora inicialmente centrados na denúncia do desrespeito a seus territórios, já no final da mesma década, estão preocupados em explicitar e afirmar seus

---

<sup>3</sup> A partir de 1974, com apoio direto do Conselho Indigenista Missionário, CIMI, ocorrem inúmeras assembléias indígenas em todo país.

parâmetros de convivência com o entorno e seus projetos de futuro, quebrando a imposição unilateral da perspectiva integracionista. Esta irrupção histórica dos povos indígenas, após tantos anos de silêncio, vai se fazer ouvir com força na redação do novo texto constitucional, de 1988.

O Brasil, a exemplo de outros países do Mercosul, como a Argentina e o Paraguai, passou por revisões mais ou menos abrangentes do arcabouço legal que rege as relações do entorno regional com os povos indígenas. Revisões que atingem, portanto, o que estes países consideram como parâmetros de convivência e perspectivas de futuro para os povos indígenas.

Verificamos profundas alterações no texto constitucional de 1988 no que se refere às normas legais que regem as relações entre os povos indígenas e a sociedade nacional. Pela primeira vez em sua história, os povos indígenas tiveram reconhecido o direito de continuarem sendo o que são ou pretendiam ser, sendo atribuição do Estado não mais legislar sobre sua integração na sociedade nacional, ou, sob a ótica dos índios, legislar sobre sua desintegração enquanto povos etnicamente diferenciados, mas o de proteger e garantir o direito à diferença.

Ao excluir do texto constitucional de 1988 qualquer referência a termos como incorporação ou integração, estaríamos, na verdade, superando o que o Prof. German Carrera Damas, da Venezuela, chama de “visão crioula” de história, que tem sua origem na própria formação histórica dos Estados Americanos. Segundo essa “visão crioula”, o dominado (o indígena) é visto como antecedente e companheiro indesejável, cujo futuro era o de integrar-se na mesma sociedade

“crioula”. O professor Damas destaca que, segundo esta visão de história, a qual, aliás, vinha perpassando, até pouco tempo atrás, os nossos livros didáticos sobre este tema, a perspectiva dos povos indígenas era o seu total desaparecimento. Eram considerados portadores de uma cultura “primitiva” e, portanto, “imprestável”. O futuro era sua integração na sociedade que vinha e vem usurpando seus territórios, suas riquezas e sua gente. Daí a importância da exclusão, no texto constitucional, de toda e qualquer perspectiva integracionista ou “crioula” como perspectiva de futuro por parte do entorno regional para os povos indígenas.

Decorre desta premissa maior e, como consequência, necessária do direito à diferença, da exclusão das perspectivas incorporacionistas e da garantia dos territórios, também o direito a uma educação diferenciada. Não há como deixar de destacar a radicalidade das transformações no texto legal e seu impacto decorrente, trazendo como consequência óbvia o questionamento das ações do Estado junto a estes povos.

Sob a lógica do texto constitucional, impõe-se ao Estado uma total reversão de suas ações, historicamente voltadas para a integração. Se a pergunta básica subjacente a todas as iniciativas do Estado frente aos povos indígenas era sobre seu grau de integração, ou sobre seu grau de semelhança com o nosso modo de vida, agora a pergunta é sobre as diferenças, ou sobre os projetos específicos de futuro de cada povo indígena. Cabe ao Estado garantir o direito à diferença. A emergência de uma educação escolar indígena diferenciada, após longos anos de ocultamento, é decorrência deste processo.



Deve-se, certamente, à histórica dominação colonial, a responsabilidade, ainda hoje, pela aparente convergência de interesses, em muitos casos, entre os povos indígenas e seus colonizadores, no que se refere aos parâmetros de convivência ou projetos de futuro esperados e desejados. Durante quase quinhentos anos, a única porta aberta para o futuro era a da integração, ou seja, do abandono de suas especificidades históricas. E esta aparente convergência de interesses que continua, em muitos casos, perpassando, hoje, as discussões em torno da escola indígena diferenciada, está presente nos argumentos daqueles que, apoiados em um ou outro depoimento indígena, entendem que, afinal, o que os índios querem mesmo é um escola igual à nossa. Ou seja, partem ainda do pressuposto, profundamente etnocêntrico e dominador, de identidade de interesses entre ambos os pólos do problema em questão.

Ao situarmos o debate sobre educação escolar indígena, na perspectiva dos projetos e das estratégias desenhados pelos povos indígenas, em suas lutas por novos parâmetros de convivência que lhes permitam vivenciar estes seus projetos no contexto atual, somos confrontados com questões mais abrangentes, que nos apontam, fundamentalmente, para as políticas regionais e globais. Remetem-nos para questões que envolvem a todos no limiar do novo milênio, tais como o neoliberalismo, a globalização, o Mercosul e outros. Não há como ignorar a importância desses temas para o futuro dos povos indígenas e, portanto, nos debates sobre educação escolar indígena.

Esta importância decorre de várias constatações. A primeira delas vem muito bem destacada por BORÓN

(1996), de que o arcabouço legal instaurado com a democratização nos países da América Latina nas últimas duas ou três décadas, não significou, necessariamente, alterações na realidade socioeconômica das populações. Os inegáveis avanços políticos nos diversos países não são acompanhados por iguais avanços nas condições objetivas do exercício da cidadania dos segmentos que formam os cidadãos de um país. Ao contrário, o aperfeiçoamento do arcabouço legal vem, contraditoriamente, acompanhado de crescente generalização e agravamento do quadro de pobreza e de miséria, caracterizando um quadro contraditório de clara negação dos direitos explicitados nos textos constitucionais. Esta situação leva o já citado autor a perguntar: “*até onde será possível a ‘cidadania política’ frente à crescente ‘descidadania econômica e social’?*” (1996 : 85). Ou, se quisermos trazer esta pergunta para o nosso debate, até onde é possível falar em autonomia ou em projetos de futuro diferenciados, no caso dos povos indígenas, frente ao avanço da exclusão social, no bojo da globalização?

No caso dos povos indígenas, é necessário reconhecer e destacar que as mudanças no arcabouço legal não têm se refletido, pelo menos no Brasil, em alterações nas ações desenvolvidas pelo Estado junto a estes povos. E esta constatação reflete-se também nos debates em torno da educação indígena enquanto ação do Estado.

A análise deste grave quadro de descompasso entre os textos constitucionais e a realidade sócio-econômica, com o agravamento do quadro de pobreza e de miséria, remete-nos para o fenômeno da globalização e do neoliberalismo.

O processo crescente de globalização da economia impõe, como consequência, o crescente enfraquecimento dos Estados Nacionais, mediante a transferência de cada vez mais poder para uns poucos grandes grupos econômicos, clara e ostensivamente descompromissados com os interesses internos de cada país e/ou região, não mais sujeitos aos textos constitucionais e nem sequer a periódicas avaliações eleitorais. A expressão mais concreta desse descompromisso com o arcabouço legal é a sacralização e a exaltação do mercado como lei e norma absoluta, frente ao qual todos devem se curvar, inclusive os próprios textos constitucionais de cada país, instaurando, como princípio norteador das sociedades, o darwinismo econômico-social (BORÓN, 1996), apoiado, exclusivamente, na lei do mais forte e apto frente ao mercado. Ora, esta é também a dinâmica que vem orientando os rumos do Mercosul e de cada país que o integra.

Vale lembrar a afirmação de GUERRA (s.d. : 3), ao referir-se à “*democracia de mercado*” como aquela “*que substitui o cidadão pelo consumidor e ignora os direitos básicos contidos na Constituição Federal de 1988. Em outras palavras, nela o indivíduo sem poder aquisitivo não é considerado cidadão*”. Portanto, o arcabouço jurídico/legal não pode ser eleito como único parâmetro para analisar as relações dos povos indígenas e o entorno regional<sup>4</sup>.

As imposições da globalização da economia neoliberal e dos mercados regionais afetam, direta e profundamente, a situação dos povos indígenas na América Latina,

---

<sup>4</sup> Aliás, o não cumprimento das leis quando favoráveis aos povos indígenas, tem sido uma constante nas relações interétnicas no Brasil.



neutralizando ou ignorando as disposições constitucionais de cada país.

A segunda constatação vem muito bem destacada por FORRESTER (1997), indicando para o fato de que, segundo a dinâmica da economia atual, uma parcela cada vez maior da humanidade é, de fato, cada vez mais supérflua.

Historicamente, as sociedades latino-americanas sempre estiveram divididas entre senhores e escravos ou proprietários e trabalhadores. Porém, embora em pólos antagônicos, de exploradores e explorados, tinham vínculos e interesses que se articulavam. Sentiam-se integrantes de uma mesma economia e sociedade. Hoje, a própria mão-de-obra não interessa mais. O problema para os excluídos hoje, segundo FORRESTER (1997 : 13), é como trabalhar, se o trabalho não é mais necessário à economia e o acesso ao trabalho se torna algo cada vez mais distante e difícil.

Segundo BORÓN (1996 : 105), “*a combinação do fim do trabalho com o darwinismo social do mercado pode ser explosiva e conduzir a uma hecatombe social de proporções desconhecidas*”.

Esta constatação do caráter supérfluo de parte significativa da população economicamente ativa atinge, também, de forma direta, o destino dos povos indígenas.

Sua situação, enquanto povos etnicamente diferenciados, é, neste contexto, sobremaneira dramática. Além da exclusão dos resultados do trabalho e da imensa riqueza regional, sofrem, historicamente, violenta exclusão cultural. Por maior que tenha sido, em muitos casos, o esforço dessas

comunidades em aceitar e adotar o nosso modo de vida, as nossas escolas, as nossas Igrejas e as nossas muitas mazelas sociais e econômicas, o preconceito e a exclusão se agravam a cada dia.

É fácil perceber que a crescente degradação da vida dentro das reservas e aldeias, na região do Mato Grosso do Sul, acaba se traduzindo, também, no crescimento do preconceito por parte do entorno regional.

A situação dos indígenas, no Mato Grosso do Sul, vem se aproximando rapidamente dos demais sem terra, sem teto e sem trabalho. Sua força de trabalho, a exemplo do que já acontece com os demais setores, vem se tornando cada vez mais dispensável, frente ao avanço da mecanização no último reduto de trabalho: as usinas de produção de açúcar e álcool. Sobre este tipo de trabalho, em que significativa parcela da mão-de-obra indígena encontra espaço, neste momento, pesa a ameaça da mecanização da colheita da cana. Que alternativa restará a esta mão-de-obra, confinada em áreas de terra insuficientes para viabilizar alternativas econômicas, apoiadas em sua especificidade histórica e cultural? Aumentar a já feroz disputa por locais de trabalho cada vez mais reduzidos em nossas cidades? Que condições têm os povos indígenas de competirem nesta luta absurda pelo direito ao trabalho, onde a especialização é hoje fator decisivo?

No contexto da globalização e do neoliberalismo, apesar dos avanços no arcabouço legal, o futuro dos povos indígenas e de outros segmentos sociais, indica para o crescente confinamento geográfico e social. Esta parece ser a fórmula encontrada para solucionar o problema dos

supérfluos: o seu confinamento e isolamento em favelas, acampamentos e reservas, separados efetivamente, por “cortinas de ouro”<sup>5</sup>, dos demais.

Certamente as perspectivas do entorno regional para os povos indígenas no Mercosul estão situada dentro desta perspectiva. Por isso, sob a ótica dos Estados, não se trata mais de integrar os índios, como até há pouco. Integrar em quê? Como mão-de-obra, já vimos que não existe mais interesse. Como consumidores marginais, talvez.

Estes problemas, embora aparentemente distantes, devem adquirir crescente visibilidade nos debates em torno do papel e dos objetivos da escola indígena.

Por isso, a escola, no interior de cada comunidade, terá pela frente, certamente, dois horizontes ou, se quisermos, dois desafios determinantes e articulados. Um, o de ser instrumento de afirmação étnica ou, em outras palavras, estar a serviço dos projetos de autonomia de cada povo ou comunidade e de sua coesão interna. E esta afirmação envolve, diretamente, maiores ou menores possibilidades de espaço e participação no entorno regional cada vez mais globalizado. A escola indígena tem pela frente, também, um segundo desafio, o da capacitação individual e coletiva para o enfrentamento deste entorno. Por isso, o debate em torno dos papéis e objetivos da escola permanece perpassado pelo

---

<sup>5</sup> Em entrevista na TV Record, no dia 01/09/97, o então Governador de Brasília, Cristóvão Buarque, chamava a atenção dos telespectadores para o fato de que as “cortinas de ferro”, cujo fim foi tão amplamente festejado, foram substituídas por “cortinas de ouro”, separando ricos/modernos e pobres/excluídos.

conflito de fundo entre as perspectivas dos povos indígenas e as que são desenhadas e impostas pelo entorno regional.

Encontraremos, certamente, refletidas, neste debate, as profundas inseguranças, incertezas e, inclusive, divergências no interior de cada comunidade sobre o melhor caminho a seguir ou sobre seus projetos de autonomia. O empenho em viabilizar este ou aquele modelo de escola, não pode ser dissociado dessas questões de fundo. Podemos concluir que os avanços na construção de uma escola indígena diferenciada ocorrerão, *pari passu*, com a construção ou maior clareza em torno de alternativas viáveis para seus projetos específicos de futuro. Por esta razão, os debates sobre a problemática da escola no interior das comunidades indígenas não podem ficar restritos aos professores, mas devem envolver o conjunto da mesma comunidade e contar com assessorias externas profundamente solidárias com seus projetos de autonomia. A luta política por uma escola diferenciada vem umbilicalmente ligada à luta maior por um futuro para seus projetos de vida, num mundo cada vez mais globalizado.

## BIBLIOGRAFIA

- BAINES, Stephen Grant. Tendências recentes na política indigenista no Brasil, na Austrália e no Canadá. *Série Antropologia*, Brasília : Departamento de Antropologia UNB, n. 224, p. 2-15, 1997.
- BALANDIER, Georges. *Teoria da descolonización*. Trad. de Rafael Di Muro. Buenos Aires : Tiempo Contemporaneo, 1973.
- BORÓN, Atílio. A sociedade civil depois do dilúvio neoliberal. In: *Pós-neoliberalismo*. GENTILI, Pablo (Org.). São Paulo : Paz e Terra, 1996. p. 63-124.
- BRAND, Antônio. *O confinamento e seu impacto sobre os Pãi/Kaiowá*. Porto Alegre, 1993. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica-RS.
- \_\_\_\_\_. *O impacto da perda da terra sobre tradição Kaiowá/ Guarani: os difíceis caminhos da palavra*. Porto Alegre 1998. Tese (Doutorado em História) - Pontifícia Universidade Católica-RS.
- \_\_\_\_\_. *História oral: técnicas, perspectivas e sua aplicação em projeto de pesquisa junto aos Guarani-Kaiowá do Mato Grosso do Sul*. Comunicação apresentada no Encontro de História e Geografia do Prata, Porto Alegre-RS, 14-18 ago. 1994. 18 p.
- \_\_\_\_\_. Técnicas de história oral e sua aplicação em projeto de pesquisa junto aos Guarani-Kaiowá do Mato Grosso do Sul. *Estudos Leopoldenses*, São Leopoldo-RS. v. 30, n. 140, p. 77-86, nov./dez. 1994.



- \_\_\_\_\_. *O impacto da perda da terra e correspondente confinamento sobre a tradição kaiowá*. Comunicação apresentada no V ABA (Merco)Sul, Tramandaí-RS, set. 1995. 17 p.
- \_\_\_\_\_. *Se os Nãnderu conseguirem falar novamente com Deus*. Os Kaiowá: a construção de uma história oral. Comunicação apresentada no Seminário Internacional sobre “História do imaginário religioso indígena”, São Leopoldo-RS, set. 1995. 11 p.
- \_\_\_\_\_. Os suicídios entre os Guarani-Kaiowá no Mato Grosso do Sul. In: *Porantim*, ano XVII, n. 178, p. 8-9, set. 1995.
- \_\_\_\_\_. *O suicídio segundo os Guarani/Kaiowá*. Comunicação apresentada no VI Encontro da Associação Brasileira de Psicologia Social – ABRAPSO, São Paulo, jul. 1996. 29 p.
- \_\_\_\_\_. *A questão das terras indígenas no Mato Grosso do Sul*. Comunicação apresentada no I Encontro de Pesquisadores Junto às Sociedades Indígenas do Centro-Oeste. Campo Grande-MS, set. 1996. 17 p.
- \_\_\_\_\_. Los Guaraníes en tiempos de suicidio. *Accion*, ano XXVIII, n. 168, p. 31-33, out. 1996.
- DAMAS, Gérman Carrera. *Lineamento metodológicos básicos para una historia general de America Latina*, Venezuela. [s.l. : s.n., s.d.].
- FORRESTER, Viviane. *O horror econômico*. São Paulo : UNESP, 1997.
- GUERRA, Cláudio. *Quem ganha com a globalização e para onde ela está nos levando?* Datilografado.